



BOLETIM INFORMATIVO

O SEMASA de Carangola comunica que a empresa **COLETAR LTDA** está responsável pela varrição, capina e coleta de lixo de nossas ruas. A empresa está atualmente situada à Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro. Em caso de dúvidas ou reclamações poderá ser utilizado o telefone: (32) 3741-5049.

A cidade conta atualmente com 24 varredores distribuídos com rotas específicas e 07 varredores para os distritos sendo: 02 no distrito de Lacerdina, 02 no distrito de Alvorada, 02 no distrito de Ponte Alta de Minas e 01 no Povoado de São Manoel do Boi. Conta também com 04 Ajudantes de Limpeza para auxílio na capina e 08 Coletores de Lixo que trabalham juntamente com os dois caminhões coletores.

Com relação ao lixo domiciliar, O SEMASA está realizando um estudo minucioso e em breve distribuirá Boletins Informativos em cada residência, com os dias da coleta do lixo semanal e os horários estimados, para que cada morador coloque seu lixo residencial na rua, no horário aproximado da coleta, evitando assim que o lixo fique muito tempo à espera para ser coletado. A coleta do lixo domiciliar é realizada em todas as ruas da cidade, não havendo necessidade do morador colocar seu lixo em outro local pra recolhimento. Lembramos ainda que os caminhões coletores somente coletam lixo domiciliar.

Após um estudo criterioso, o SEMASA, em parceria com a Câmara Municipal de Carangola e o Prefeito Municipal de Carangola, instituíram a Lei Complementar Municipal nº 097/2013, de 23 de Dezembro de 2013, onde foi reformulada a cobrança da Taxa de Limpeza Pública, com nova denominação: "**TAXA DE LIXO**", passando a vigorar com valores diferenciados, incluído nas contas de água com vencimento à partir do mês de Abril/2014. A obtenção do valor da Taxa de lixo vai depender de alguns fatores como por exemplo: frequência da coleta de lixo semanal; tipo de categoria: Residencial Social/Residencial/Comercial/Industrial e Rua pavimentada ou não pavimentada.

A Lei Complementar Municipal nº 097/2013, de 23 de Dezembro de 2013 está disponibilizada no site do SEMASA: www.semasacarangola.com.br clicando em "NOTÍCIAS" "Diversas".

O SEMASA informa que **NÃO RECOLHE LIXO AOS DOMINGOS**. O contribuinte que produz lixo aos domingos deverá criar meios de guardá-lo adequadamente e colocá-lo na rua na segunda-feira na parte da manhã, para recolhimento. A quantidade de lixo que tem ficado acumulada no período de domingo para segunda, vem causando grandes transtornos em nossa cidade. Em relação aos Feriados, o lixo será recolhido normalmente.

A nova Lei também prevê advertência verbal, notificação escrita e multa, caso seja colocado lixo nas ruas fora dos horários estimados de coleta e também aos domingos.

Não é de responsabilidade da Prefeitura, do SEMASA ou da empresa COLETAR LTDA, o recolhimento de entulhos, matos e galhos. Quem produz esse tipo de resíduo deve providenciar a sua retirada, com caçambas de empresas particulares, carroças ou veículos com carroceria, evitando assim, o transtorno que este tipo de resíduo causa nas ruas de Carangola.

Cidade limpa não é a que mais se limpa e sim a que menos se suja.